



Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 18 de setembro de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, e, por fim, na qualidade de membro suplente, o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes. O Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025: 1.1. 2ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patricia Wajnbergier Chalom (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Marcia Araujo Pinto Lessa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.2. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana de Jorge Gouvêa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka, Henrique Aragão Carraro Bastos e Plínio Vinicius D'Avila Araujo, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka; **1.3. 1ª Promotoria de Justiça de**



Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria Fernanda Dias Mergulhão (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Vanessa de Jesus Tanan Hortega, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Após, o Presidente em exercício anunciou o exame do item **2. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 2.1. Pleno:** O Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, em razão da presença de parte para a realização de sustentação oral no Processo nº 2025.00697727, de relatoria da Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour, tendo, na sequência, anunciado a apreciação do subitem **f. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 6. Processo nº 2025.00697727** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0059843.2025-75 Parte(s): LUÍS OTÁVIO MELIANDE E UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DE PLANO DE SAÚDE REFERENTE AO PAGAMENTO DE PECÚLIO POR MORTE DE TITULAR. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à parte, Sr. Luís Otávio Meliande, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007. Após debates sobre eventuais diligências a serem adotadas no presente caso em complementação ao voto da relatora, a exemplo da sugerida pela Conselheira Anna Maria Di Masi no sentido da remessa de cópias ao Ministério da Fazenda, a fim de verificar a eventual instituição do pecúlio, bem como a existência de desconto ou de parcela destacada da mensalidade paga à Unimed, de modo a apurar a possibilidade de dano mais amplo a uma generalidade de consumidores, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira. Os Conselheiros Anna Maria Di Masi, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Walberto Fernandes de Lima, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Gláucia Maria da Costa Santana, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, bem como a Corregedora-Geral em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, e o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, decidiram aguardar o voto-vista. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, inverteu novamente a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **h. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processo referente à substituição do Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES): 1. Processo nº 2025.00321195** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0062411.2025-94 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da manifestação como recurso, com a consequente manutenção da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes deixou de votar no processo contante no subitem "h", por ter o processo sido distribuído ao Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal



em sua substituição. Na sequência, após o encerramento da participação do Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima indagou sobre a necessidade da permanência daquele Conselheiro no julgamento iniciado na sessão anterior e suspenso em razão do pedido de vista formulado pela Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, uma vez que foi o suplente quem acompanhou a leitura do voto e não o Conselheiro titular, Dr. Marcos Ramayana Blum de Moraes, que retornou nesta sessão. Após debates, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, esclareceu que, conforme precedente do Colegiado, a participação do suplente em sessão anterior, que não antecipa o voto, não o vincula à continuidade do julgamento em sessão subsequente, quando o titular retorna. Após o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal ausentar-se, às quatorze horas e vinte minutos, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2025.00192197** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0048960.2025-06 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00477550** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0048819.2025-30 Parte(s): MICHAEL LINS DE SOUZA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS. **Retirado de pauta na sessão do dia 04/09/2025.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00486075** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0051318.2025-69 Parte(s): MARCO ANTÔNIO DE PAIVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00578671** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0059336.2025-87 Parte(s): FRANCINE MARCELI FARIA SANTOS E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA ORIUNDA DO ESTABELECIMENTO BAR BOTEQUIM INHANGÁ, LOCALIZADO EM COPACABANA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 20/2008, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00612775** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0049101.2025-79 Parte(s): ADRIANA GONZALEZ DA ROCHA E BANCO SANTANDER S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00619057** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE



DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0052383.2025-26 Parte(s): WALTER GUIMARAES DE CASTRO JUNIOR E HALEON BRASIL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.00145051** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0054247.2025-41 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE QUE O ALOJAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA ESTARIA EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES QUANTO A SUA ESTRUTURA E LIMPEZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00411496** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0052755.2025-70 Parte(s): SANDRA VARGAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00513483** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0052390.2025-31 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE EXCLUIU POLICIAL MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA CORPORACÃO, BEM COMO DE PROCESSO JUDICIAL, CUJO PEDIDO ANULATÓRIO DE ATO ADMINISTRATIVO FOI JULGADO IMPROCEDENTE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00529967** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0046815.2025-12 Parte(s): YGOR MENEGATE DE PAIVA E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com determinação de expedição de ofício ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Cordeiro, para avaliar a suposta ausência de infraestrutura urbana em logradouro público, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.00619171** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0048790.2025-37 Parte(s): ELIZABETH DIAS PEREIRA E ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00663888** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0058045.2025-24 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE DO EDITAL Nº 36/2025 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo não



conhecimento do recurso, com determinação de retorno dos autos ao órgão de origem, a fim de que nele se proceda ao arquivamento dos autos, por se tratar de encaminhamento manifestamente improcedente, diante da ausência de requisito legal que confira viabilidade ao exercício da via recursal, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00691772** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0054962.2025-39 Parte(s): URIEL ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS CABRAL E MUNICÍPIO DE NITERÓI Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO EDITAL SMC 03/2025 - PRÊMIOS CULTURA VIVA DA PREFEITURA DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator. Dando continuidade, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, procedeu à inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta, em razão da necessidade de ausência antecipada da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, e anunciou a apreciação do item **i. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA**: Em razão do impedimento do Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, passou a presidência dos trabalhos à substituta legal do Procurador-Geral de Justiça, a Conselheira eleita mais antiga na classe Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, nos termos do art. 20, §1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, para apreciação dos Processos nºs 2019.00035080 e 2021.00089598. Em prosseguimento, a Presidente em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, anunciou a análise do subitem **1. Processo nº 2019.00035080** - Quatro volumes principais e um anexo(s) PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0049283.2025-15 - Assunto(s): APURAR EVOLUÇÃO PATRIMONIAL SUPOSTAMENTE INCOMPATÍVEL COM OS RENDIMENTOS DOS ASSESSORES DE ENTÃO AGENTE POLÍTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ALÉM DA EVENTUAL PRÁTICA DE "RACHADINHAS" (ADVS.: RAPHAEL ALMEIDA CORREA DA SILVA - OAB/RJ 157706, CIBELE QUINTANILHA PENNA DE MEDEIROS - OAB/RJ 121983, BÁRBARA GUEDES MUNIZ DE SOUZA - OAB/RJ 176328, NATHALYE DOS SANTOS E SILVA - OAB/RJ 159270, TAIGUARA LIBANO SOARES E SOUZA - OAB/RJ 167727, ANTONIO PEDRO MELCHIOR MARQUES PINTO - OAB/RJ 154653, MARCELO LIMA GARCIA DE AZEVEDO - OAB/RJ 95310, ANA CAROLINA GABINA JOGAIB - OAB/RJ 116132 E OUTROS). **Pedido de vista na sessão de 04/09/2025. Relator: Conselheiro Walberto Fernandes de Lima.** Iniciado o julgamento do processo de relatoria do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, que havia formulado o pedido de vista, arguiu sua suspeição para apreciação da matéria, por motivo de foro íntimo. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes. Os Conselheiros Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Ana Cíntia Lazary Serour, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, bem como a Corregedora-Geral em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, e a Substituta Legal do Procurador-Geral de Justiça no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, decidiram aguardar o voto-vista; **2. Processo nº 2021.00089598** - Três volumes PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI



20.22.0001.0054347.2025-57 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADVOGADOS: JOÃO RICARDO LUTTERBACH HABIB GOMES - OAB/RJ 221.947, GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT - OAB/RJ 108.761, MICHEL GRUMACH - OAB/RJ 169.794 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, por motivo de impedimento. Dando continuidade, a Presidente em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, devolveu a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, que anunciou a apreciação do subitem **3. Processo nº 2024.01025322** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0082354.2024-83 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA HADES, UTILIZADO POR DELEGACIAS DA BAIXADA FLUMINENSE PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DIGITAIS. **Pedido de vista formulado pela Conselheira Anna Maria Di Masi na sessão do dia 10/07/2025. Retirado de pauta na sessão do dia 07/08/2025. Pedido de vista formulado pela Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana na sessão de 21/08/2025. Adiado na sessão do dia 04/09/2025. Relator: Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes.** Iniciado o julgamento do processo de relatoria do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, que havia formulado o pedido de vista, votou pelo conhecimento do recurso, em razão da presença da legitimidade e interesse do Promotor de Justiça que figurou como autor da reclamação. No mérito, votou pela manutenção do indeferimento de plano da representação, por perda superveniente do objeto, em razão do restabelecimento do sistema HADES e da comprovação de que há diálogo interinstitucional para aprimoramento da guarda de evidências digitais, no que foi acompanhada pelo Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira. O Relator do feito, Dr. Marcos Ramayana Blum de Moraes, bem como os Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Ana Cíntia Lazary Serour, Anna Maria Di Masi e Walberto Fernandes de Lima mantiveram os votos proferidos anteriormente, pelo não conhecimento do recurso, em razão da ausência de legitimidade, uma vez que não há atribuição para membros recorrerem de decisões de outros órgãos de execução. No mesmo sentido, votou a Dra. Viviane Tavares Henriques, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, que havia aguardado o voto-vista da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. O Presidente em exercício externou sua concordância com o voto proferido pelo Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, na 8ª sessão extraordinária, de 21 de agosto de 2025, no sentido do não conhecimento do recurso, por inexistência de legitimidade, uma vez que não há atribuição para membros recorrerem de decisões de outros órgãos de execução. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo não conhecimento do recurso, por ausência de legitimidade, nos termos do voto do relator, que aderiu ao voto-vista da Conselheira Anna Maria Di Masi quanto ao não conhecimento, que, por sua



vez, adequou seu voto-vista aos fundamentos trazidos pelo Presidente Dr. Antonio José Campos Moreira, notadamente quanto à inexistência de legitimidade, restando vencidos os Conselheiros Gláucia Maria da Costa Santana e Dennis Aceti Brasil Ferreira, que votaram pelo conhecimento e desprovimento do recurso, com a manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação; **4. Processo nº 2025.00219288** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0045576.2025-97 Parte(s): MARIA LÚCIA TEIXEIRA RIBEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **5. Processo nº 2025.00407079** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0038667.2025-12 Parte(s): JORGE DE SOUZA BICHARA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil e realização das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00435702** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0054654.2025-13 Parte(s): PAULO SANTANA DA SILVA E MUNICÍPIO DE MARICÁ Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00439946** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0037566.2025-57 Assunto: APURAR SUPOSTA PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO DIANTE DA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SITUADO NA TIJUCA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil e realização das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00718943** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0059743.2025-59 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO DE INVENTÁRIO EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora. Na sequência, considerando a solicitação da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana e com a aquiescência da relatora do feito, Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, o Presidente em exercício comunicou o adiamento da apreciação do item 1. Processo nº 2023.00248812, pautado para julgamento pela 1ª Turma em sessão presencial. Em seguida, suspendeu a sessão para um intervalo, retomando os trabalhos às dezesseis



horas e quinze minutos, ocasião em que a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana se ausentou justificadamente, sendo, então, anunciado o subitem **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2022.00836688** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEI 20.22.0001.0042894.2025-52 Assunto: APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DO RESTAURANTE POPULAR JOSUÉ DE CASTRO, BEM COMO A SEGURANÇA ALIMENTAR DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EXTREMA FREQUENTADORAS DO LOCAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2023.00143801** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0015087.2023-67 Parte(s): CARLOS ALBERTO PINA MENEZES (ADV.: CARLOS ALBERTO PINA MENEZES - OAB/RJ 218373). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2024.00169946** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0054496.2025-11 Parte(s): ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., LEANDRO ANTUNES SOARES (ADV.: LEANDRO ANTUNES SOARES - OAB/RJ 149545), PAULO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS Assunto: APURAR DESABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00355323** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0053594.2025-18 Parte(s): DIEGO BENICIO DE ARAUJO LIRA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.00414449** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0055673.2025-48 Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E WAGNER MANHÃES MIRANDA Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00554349** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0056985.2025-29 Assunto: APURAR SUPOSTA NEGLIGÊNCIA NO INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00656784** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER - SEI 20.22.0001.0057167.2025-62 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, POR PARTE DO ESTADO DO RIO DE



JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2025.00506350** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0052583.2025-58 Parte(s): ANTONIO MARQUES PEREIRA DE ANDRADE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 15/2007, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00565092** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0049141.2025-66 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA DIFICULDADE DOS BENEFICIÁRIOS DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA AO ACESSO AO CARTÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL "JAÉ". **Retirado de pauta na sessão do dia 04/09/2025.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópias dos autos e remeta ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor e do Contribuinte (CAO Consumidor e Contribuinte/MPRJ), visando diligente apuração na operação e integração do vigente sistema de bilhetagem do Município do Rio de Janeiro (JAÉ), nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00578485** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0053116.2025-23 Parte(s): REGINA MARIA BAPTISTA TEIXEIRA, ARP VEÍCULOS LTDA. E STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00600625** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0053605.2025-12 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE DIFICULDADES NA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO ANDAMENTO DE PROCESSO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00617603** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0056332.2025-06 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00743818** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0057547.2025-84 Parte(s): ALEXANDRE SANTOS NEVES DA SILVA E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e.**



Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.00525763 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0061170.2025-39 Parte(s): ROSIMERY ARAÚJO DE OLIVEIRA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00762839** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0059394.2025-73 Parte(s): ARNALDO VILA NOVA, ONG VIVA LAGOA, CARAPEBA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., LAGOSAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., OCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, SPE RIVIERA FRANCESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2023.00050945** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0060296.2025-66 Assunto: APURAR SUPOSTO RISCO DE DESLIZAMENTOS E COMPROMETIMENTO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM RUA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA (ADV.: FREDERICO BOECHAT C. DE MEDEIROS - OAB/RJ 202408). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01091127** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0045309.2025-31 Parte(s): NATHALIA CARDOSO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2024.01113661** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - SEI 20.22.0001.0060092.2025-45 Assunto: NOTÍCIA DE ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 41/2013, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00250432** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0058868.2025-16 Parte(s): LIGHT - CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA E MARCOS DESSAUNE Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PERPETRADA POR CONCESSIONÁRIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 13/2007 e 50/2015, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00433752** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0044566.2025-13 Parte(s): ANA PAULA DA SILVA SOUZA E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de



plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2023.00901246** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0055006.2025-15 Assunto: APURAR SUPOSTA FRAUDE NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00365041** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0055377.2025-86 Assunto: APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA ESCALA PELOS BOMBEIROS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem expeça ofício ao órgão interno competente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00510528** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0045405.2025-58 Parte(s): ELOI CLEMENTINO THEODORO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00668278** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0062224.2025-02 Parte(s): SANDRA SIQUEIRA E CLUBE DE TIRO E CENTRO DE INSTRUÇÕES 7.62 DE SÃO PEDRO DA ALDEIA LTDA. Assunto: NOTÍCIA DE DISPARO DE ARMA DE FOGO E RUÍDOS INCÔMODOS PROVENIENTES DE CLUBE DE TIRO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00683090** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0059226.2025-50 Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO POR PARTE DE CONDOMÍNIO LOCALIZADO NA BARRA DA TIJUCA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00749745** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0061413.2025-74 Parte(s): BRUNO FERREIRA LOPES DA SILVA TEIXEIRA DE QUEIROZ E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAL IRREGULARIDADES EM PROVEDOR DE INTERNET LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos



termos do voto da relatora. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, anunciou a apreciação do item **3. ASSUNTOS GERAIS**. O Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, exemplificando as matérias submetidas ao colegiado na presente sessão, tais quais a guarda compartilhada e a perda de sinal de internet, pontuou sobre a necessidade de proceder às modificações necessárias à adequação dos casos de submissão de feitos ao colegiado. Adiante, resta consignado o item 2.2, "a", 1: **2.2. 1ª TURMA: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2023.00248812** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033914.2025-12 Parte(s): ABILIO VALERIO TOZINI E BARRALOG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (ADV.: MÁRCIO SILVA PEREIRA - OAB/RJ 156270 E OUTROS). **Deslocado para a sessão presencial no plenário virtual iniciado no dia 04/09/202.** O julgamento foi adiado, em razão da solicitação da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, com a aquiescência da relatora do feito, Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **2.3. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitas) **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2022.00156910** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0041854.2025-02 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2022.00978147** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0044179.2025-83 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO QUE TANGE À CONCESSÃO DE PROTEÇÃO POLICIAL DURANTE O PERÍODO DE JUNHO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022 (ADV.: MÁRCIO ARCHANJO FERREIRA DUARTE - OAB/RJ 148542). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, impedimento/suspeição; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.00239523** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0051237.2025-25 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar



Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2015.01108092** - Três volumes 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0057894.2025-27 Parte(s): TAURUS SERVICES LTDA. E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.01059153** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0055257.2025-28 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2018.01195522** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0048975.2025-86 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00840670** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0049119.2025-78 Assunto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO EM RAZÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM A DEVIDA COBERTURA CONTRATUAL E SEM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00880928** - 2ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0050364.2025-25 Parte(s): CAMILE DO ROSÁRIO PEREIRA E JOACIR BARBAGLIO PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2014.00789277** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00562843) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0058811.2025-03 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2016.01286479** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 41/17 Parte(s): KJ CAMPOS TURISMO LTDA. E MUNICÍPIO DE CABO FRIO Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KJ CAMPOS TURISMO LTDA. PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2017.00605141** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0031668.2025-29 Parte(s): RENATO AQUINO ROSSI E CIA LTDA.. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00497169** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0015603.2025-97 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E A EDITORA CIDADANIA LTDA-EPP PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia



Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2020.00685251** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0044028.2025-86 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2022.00582463** - Um volume principal e um anexo(s) 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0057921.2025-74 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL/CO 01/2019 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2023.00101235** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0057146.2025-47 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS DE TRABALHO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **d. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2020.00407280** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0054564.2025-18 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO ANO DE 2019. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2022.00356991** - Um volume principal e um anexo(s)



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0061561.2025-55 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO NOVO CREAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.00060604** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0033598.2025-08 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO AOS VALORES PARA MANUTENÇÃO, PLANTIO DE ÁRVORES E PAISAGISMO DO PARQUE ORLA PIRATININGA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.00835236** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0055132.2025-08 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.01209307** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0056147.2025-54 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2.4. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos, e, por fim, Marcus Cavalcante Pereira Leal, para relatar o processo recebido na suplência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes,



na qualidade de membro suplente) **a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2014.01328492** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0055255.2025-82 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2022.00836677** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0041737.2025-57 Assunto: APURAR A SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS GASTOS, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, COM VERBAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO SEGUNDO BIMESTRE DE 2022. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00775501** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0045140.2025-35 Assunto: APURAR A REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2023.01119543** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0049077.2025-48 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2019.00683373** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0050274.2025-30 Assunto: APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE



FUNCIÓNÁRIOS FANTASMAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

2. Processo nº 2020.00300211 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0052298.2025-90 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

3. Processo nº 2020.00694047 - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.01366647) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DES - SEI 20.22.0001.0049499.2025-03 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

4. Processo nº 2021.00275090 - 2025.00382376 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0029005.2025-53 Assunto: APURAR SUPOSTO DESVIO DE INSUMOS E VACINAS NA UNIDADE DE SAÚDE FRIGORÍFICO, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento parcial, com retorno à origem para prosseguimento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

5. Processo nº 2022.00584189 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0049769.2025-85 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto



apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2023.00469344** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0053114.2025-77 Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, ALZIMAR FERNANDES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2025.00233326** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0056852.2025-31 Assunto: APURAR SUPOSTO EXERCÍCIO IRREGULAR DE ADVOCACIA POR SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2016.00462125** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0060056.2025-47 Parte(s): NORMA APARECIDA SILVA E OUTROS Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2016.00972912** - Três volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0038420.2025-85 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS A PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2018.00155752** - Três volumes principais e dois anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 47/18 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.



Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

4. Processo nº 2019.01024907 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0005064.2025-52 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

5. Processo nº 2020.00152607 - Um volume principal e um anexo(s) 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0056969.2025-73 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDOR DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS (ADV.: LEONARDO CHEVRAND DE MIRANDA E SILVA - OAB/RJ 103506). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

6. Processo nº 2020.00529825 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0044198.2025-55 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA (ADVS.: LAÍS MELLO BELIENE - OAB/RJ 225811, RAFAEL SANTAREM MORETH - OAB/RJ 204486 E DANYELL BRAGA DIAS - OAB/RJ 159296). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

7. Processo nº 2020.00837206 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0058851.2025-87 Parte(s): LUIZ ELIDIO DIAS DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO Assunto: APURAR REPRESENTAÇÃO DE SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI MUNICIPAL DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados



os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

8. Processo nº 2022.00733156 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0049266.2025-86 Assunto: APURAR SUPOSTA NOTÍCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

9. Processo nº 2023.00930266 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0046496.2025-89 Parte(s): DEIDMY BELIENE PEREIRA DA SILVA E MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

d. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2004.00011725 - Nove volumes principais e dez anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - IC 264/04 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

2. Processo nº 2014.00974744 - Cinco volumes principais, oito anexo(s) e três apenso(s) (nº 2017.01142331, nº 2017.00861192 e nº 2014.00237803) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - IC 31/16 Assunto: APURAR A LEGALIDADE DA MANUTENÇÃO DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone



Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2022.00799662** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0054996.2025-91 Parte(s): ALESSANDRA SALES GARCIA, JSS REFORMA E CONSTRUÇÃO (ADV.: GUSTAVO MACHADO GOMES - OAB/RJ 172089) E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA OBRA IRREGULAR NO COLÉGIO ESTADUAL GENERAL DUTRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2022.01076611** - Um volume principal e três anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0044254.2025-95 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS (ADV.: ROMULO LOPES MAIA SOARES PEREIRA - OAB/RJ 231577). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2022.01081104** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0011705.2025-98 Parte(s): ALINE FERREIRA DEVILLART E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2022.01132500** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0041507.2025-59 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2023.00355199** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0006413.2025-04 Parte(s): ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. (ADV.: JÉSSICA TOTTE



CUBRIC - OAB/RJ 182080), TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

8. Processo nº 2024.00614934 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - SEI 20.22.0001.0010293.2025-04 Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

9. Processo nº 2024.00976947 - Dois volumes 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0055373.2025-97 Parte(s): LEON MEDEIROS DALMASSO (ADV.: FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE - OAB/RJ 227172) Assunto: APURAR POSSÍVEL CONFLITO DE INTERESSES NA ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO PROVISÓRIO POR SERVIDOR. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

10. Processo nº 2024.01279023 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0061491.2025-05 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

11. Processo nº 2025.00166693 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0059540.2025-11 Parte(s): BIANCA HUBNER FRANÇA Assunto: AVERIGUAR SUPOSTA FUNCIONÁRIA FANTASMA NOMEADA PARA O CARGO DE COORDENADORA DE INTELIGÊNCIA DA DEFESA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado;



Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **e. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processo referente à substituição do Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES):**

1. Processo nº 2015.00076040 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0061782.2025-05 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ (ADV.: MAURICIO FERNANDES MENDES - OAB/RJ 102759 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado. O Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes deixou de votar no processo contante no subitem "e", por ter sido distribuído ao Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal em sua substituição. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que a subscreve com o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas, restando consignado que a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana ausentou-se às dezesseis horas e quinze minutos, a partir do item 2.1. "c", por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 09 de outubro de 2025)**

Claudio Varela

Presidente em exercício

(na apreciação dos itens 1, 2.1, e 3)

Katia Aguiar Marques Selles Porto

Presidente em exercício

(na apreciação do item 2.1. "l" Processos nºs 2019.00035080 e 2021.00089598)

Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência

(na apreciação dos itens 2.2 e 2.3)

Walberto Fernandes de Lima

Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência

(na apreciação do item 2.4)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

Secretária